

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16/03/21

Daniel Roberto Lopes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


AUTORIZAÇÃO Nº 010/2021


O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados a Construção de galeria com aterro e pavimentação na travessia do rio João Paulo – Km 11, do Ramal do Brasileirinho, localizado no município de Manaus/AM, com extensão total de 242,72m, área do projeto de 0,2710 ha, e intervenção em APP com área de 0,1555 ha, conforme coordenadas geográficas no verso desta Autorização, concernente ao Processo/IPAAM/N.º 0003.2021, com as seguintes restrições/condições:

- Comunicar ao IPAAM o início das obras de intervenção em APP a serem executadas na Construção de galeria com aterro e pavimentação na travessia do rio João Paulo – Km 11, do Ramal do Brasileirinho, localizado no município de Manaus/AM, assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área do empreendimento;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal sem a devida anuência desde IPAAM;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a resolução CONAMA nº 307/02 e suas alterações;
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção, visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento, ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras.
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compensação Ambiental por intervenção em área de APP.

Validade: 365 dias

Manaus, 16 MAR 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



Coordenadas Geográficas do Empreendimento

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
APP 1	59° 51' 11,27" W	3° 1' 52,56" S	APP 14	59° 51' 11,17" W	3° 1' 50,73" S
APP 2	59° 51' 11,27" W	3° 1' 52,27" S	APP 15	59° 51' 11,18" W	3° 1' 50,59" S
APP 3	59° 51' 12,04" W	3° 1' 52,21" S	APP 16	59° 51' 11,93" W	3° 1' 50,50" S
APP 4	59° 51' 12,05" W	3° 1' 52,20" S	APP 17	59° 51' 11,20" W	3° 1' 50,47" S
APP 5	59° 51' 11,24" W	3° 1' 51,85" S	APP 18	59° 51' 11,85" W	3° 1' 50,33" S
APP 6	59° 51' 12,01" W	3° 1' 51,80" S	APP 19	59° 51' 11,82" W	3° 1' 50,27" S
APP 7	59° 51' 12,01" W	3° 1' 51,79" S	APP 20	59° 51' 11,56" W	3° 1' 50,38" S
APP 8	59° 51' 12,01" W	3° 1' 51,77" S	APP 21	59° 51' 11,22" W	3° 1' 50,41" S
APP 9	59° 51' 11,16" W	3° 1' 50,88" S	APP 22	59° 51' 12,00" W	3° 1' 52,30" S
APP 10	59° 51' 11,16" W	3° 1' 50,84" S	APP 23	59° 51' 11,73" W	3° 1' 52,33" S
APP 11	59° 51' 11,16" W	3° 1' 50,82" S	APP 24	59° 51' 11,52" W	3° 1' 52,50" S
APP 12	59° 51' 12,01" W	3° 1' 51,78" S	APP 25	59° 51' 11,28" W	3° 1' 52,61" S
APP 13	59° 51' 12,01" W	3° 1' 51,74" S			

Validade: 365 dias

Manaus, de de 2021

16 MAR 2021



Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente